



DECRETO Nº 4.246/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal Nº1.336, de 05 de agosto de 2019

DECRETA:

Art. 1º – Fica constituído nos termos do artigo 3º da Lei Nº1.336/2019, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED**, do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, para o triênio 2023/2025, composto dos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES ÁREA GOVERNAMENTAL:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- * Eliane Alves da Silva – (titular)
- * Marilene Bermond Fileti – suplente

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- * Marise Bernarda Vilela (titular)



* Darlene Boone Lorenzoni (suplente)

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

* Viviane Vinco Broedel (titular)

* Christine Lilian Bossois A. Peterli (suplente)

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

* Eliza de Vargas Delpupo (titular)

* Franciele Vianna (suplente)

II – REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

1 – DEFICIÊNCIA FÍSICA – VISUAL E/OU AUDITIVA

* Maria Helena Cola (titular)

* Daniel Antônio da Silva Júnior (suplente)

2 – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E/OU MÚLTIPLA – TRANSTORNOS SENSORIAIS:

* Maria José Jubini (titular)

* Pricila Almeida (suplente)

3 – PAIS, MÃES E/OU RESPONSÁVEIS

* Vera Lúcia Avanci Gaudio (titular)

* Rejane Oliveira Duarte (suplente)



4 – APAE

* Franciela Fernandes Vazzoler (titular)

* Júlia Lopes Tedesco (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal